

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE SETEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1652/2015

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.554/2014 de 26/11/2014, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO

06Secretaria Munic. Educação Cultura Desporto0608Educação de jovens e adultos0608.12Educação0608.12.366Educação de jovens e adultos0608.12.366.0073Acesso/Manutenção/Ensino jovens e adultos

0608.12.366.0073.1044 (4005200000000 1161 (XX))

Equipmento e mat. perm. estação juventude

0608.12.366.0073.1044.44905200000000.1161 (XX) Equipamento e material perm. R\$.2.636,30

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de verbas de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO

0608.12.366.0073.2074.33903000000000.1161 (22235.6) Material de consumo

R\$.2.636,30

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI

Vice-Prefeito Municipal